

LEI MUNICIPAL N.º 2.653/2008 DE 16 DE JUNHO DE 2008.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE:**

L E I

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

1.003 – Aquisição de Equipamentos Gabinete

4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equipamento e Material PermanenteR\$
3.000,00

2.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.31.00.00.00.0001 – Premiações Culturais, Art. Desp.....R\$
1.500,00

3.3.90.36.99.00.00.0001 – Outros Serviços.....R\$
5.000,00

3.3.90.39.23.00.00.0001 – Festividades e Homenagens.....R\$
1.000,00

SECRETARIA DA FAZENDA

2.008 – Manutenção das Atividades da Sec. Fazenda

3.1.90.13.02.01.00.0001 – INSS Servidores..... R\$
10.000,00

3.3.90.36.99.00.00.0001 – Outros Serviços.....R\$
3.000,00

3.3.90.39.81.00.00.0001 – Serviços Bancários.....R\$
1.000,00

2.009 – Sentenças Judiciais

3.3.90.91.00.00.00.0001 – Sentenças Judiciais.....R\$
10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 – Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.3.90.30.00.00.00.0031 – Material de Consumo.....R\$
15.000,00

2.015 – Manutenção das Atividades da SMEC
3.3.90.36.25.00.00.0020 – Serviços de Limpeza e Conservação.....R\$ 2.500,00

2.018 - Manutenção do Convênio Pradem
3.1.90.04.99.00.00.1.009 – Outras Contratações por tempo determinado.....R\$
10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2.019- Manutenção do Centro Cultural
3.3.90.39.16.00.00.0001 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.....R\$
1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2.023 – Manutenção das Atividades da Sec. Saúde
3.1.90.13.02.01.00.0040 – INSS Servidores..... R\$
10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.0040 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.0040 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.43.00.00.0040 – Serviços de Energia Elétrica.....R\$ 4.000,00

2.025 – Piso de atenção Básica
3.3.90.39.50.00.00.4510 – Serv. Méd. Hosp. Odont. Lab.....R\$ 12.000,00

2.055 – Programa PSF – Saúde p/ Todos
3.1.90.04.99.00.00.4090 – Outras Contratações por tempo determinado.....R\$
10.000,00

2.059 – Programa de Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00.00.4110 – Material de Consumo.....R\$
5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2.035 – Manutenção das Atividades da Sec. Obras e Viação
3.3.90.39.16.00.00.0001 – Manutenção e Conservação Bens Imóveis.....R\$ 1.500,00
3.3.90.39.21.00.00.0001 – Man. Cons. Estradas e Vias.....R\$ 3.000,00

2.038 – Manutenção de Ruas e Avenidas
3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a presente suplementação a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

1.002 – Aquisição de Veículo p/ Executivo

4.0.90.52.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 13.000,00

2.007 – Manutenção do Sistema de Telefonia Executivo

3.3.90.39.47.00.00.0001 – Serviços de Comunicação em Geral.....R\$ 6.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.010 – Encargos e Amortização de Dívida

4.6.90.73.00.00.0001 – Corr. Mon. Cambial Div. p/ Contrato.....R\$ 14.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 – Manutenção das Atividades do FUNDEB

3.1.90.13.02.02.00.0031 – INSS – Prof. Ef. Ex. Mag.....R\$ 5.000,00

3.3.90.47.12.00.00.0031 – Contribuição p/ o Pasep.....R\$ 7.000,00

2.013 – Manutenção das Despesas c/ Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00.0020 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.19.00.00.0020 – Manutenção e Conservação de Veículos.....R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.023 – Manutenção das Atividades da Sec. Saúde

3.3.90.39.50.00.00.0040 – Serv. Méd. Odont. Hosp. Lab.....R\$ 8.000,00

2.024 – Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.01.00.00.4530 – Vencimentos e Salários.....R\$ 10.000,00

2.025 – Piso de atenção Básica

3.3.90.30.00.00.00.4590 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00.4770 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.057 – Programa Troca- Troca

3.3.90.41.39.02.00.00.0001- Programa Troca Troca.....R\$ 23.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberato Salzano, 16 de junho de 2008.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

EDELAR DALLACORT

Secretário de Administração

Gelson Antonio Galli
Prefeito Municipal